



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001634/026/08 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Louveira.

Prefeito: Eleutério Bruno Malerba Filho.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2008.

Advogados: Cláudia Rattes La Terza Baptista, Monica Liberatti Barbosa Honorato, Antonio Sérgio Baptista e outros.

Acompanha: TC-001634/126/08.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 23 de março de 2010, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Louveira, exercício de 2008, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 30,02%, aplicação na valorização do magistério: 94,18%, utilização dos recursos do FUNDEB: 99,32%, aplicação na saúde: 15,09%, despesas com pessoal e reflexos: 29,60% e superávit orçamentário: 8,59%.

São Paulo, 19 de abril de 2010.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM/ETK